

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Código: 3743

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

Cidade: Rio do Sul - SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para reposição dos medicamentos consumidos após o tornado que atingiu o município, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	350,00	Dipropionato de Betametasona 5mg+ Fosfato Dissódico de betametasona 2mg/Ml (1-1-29776)	AMP	4,74	1.659,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINA-SE A REPOR OS MEDICAMENTOS CONSUMIDOS APÓS O TORNADO QUE ATINGIU O MUNICÍPIO (CONFORME DECRETO Nº AJG 082/2015 DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM ANEXO) , ELEVANDO ASSIM A DEMANDA DEVIDO O GRANDE NUMERO DE PACIENTES FERIDOS.

PARA A AQUISIÇÃO SERÁ UTILIZADO OS RECURSOS RECEBIDOS FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DEPOSITADOS NA CONTA Nº 39.981-7.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

OS FORNECEDORES FORAM ESCOLHIDOS CONFORME PESQUISA DE MERCADO, MELHOR PREÇO OFERTADO, EM ANEXO AO PROCESSO ESTÃO OS ORÇAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2015 - DL**

**Processo Nr.: 88/2015
Data: 17/06/2015**

Folha: 2/2

17/06/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 1.659,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais)

Pagamento.....: Até 15 dias após entrega

Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA

Código: 6018

Endereço: AV BRASIL, 98

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para reposição dos medicamentos consumidos após o tornado que atingiu o município, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	100,00	GLICONATO DE CALCIO 10%, AMP C/ 10 ML (1-1-34801)	AMP	2,00	200,00
7	1.500,00	CEFTRIAXONA 1.000MG AMP 1GR/3,5ML (1-1-35600)	AMP	4,20	6.300,00
12	1.000,00	Diazepam 5mg/ml sol. injetável, c/ 2 ml (1-1-19609)	AMP	0,66	660,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINA-SE A REPOR OS MEDICAMENTOS CONSUMIDOS APÓS O TORNADO QUE ATINGIU O MUNICÍPIO (CONFORME DECRETO Nº AJG 082/2015 DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM ANEXO), ELEVANDO ASSIM A DEMANDA DEVIDO O GRANDE NUMERO DE PACIENTES FERIDOS.

PARA A AQUISIÇÃO SERÁ UTILIZADO OS RECURSOS RECEBIDOS FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DEPOSITADOS NA CONTA Nº 39.981-7.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

OS FORNECEDORES FORAM ESCOLHIDOS CONFORME PESQUISA DE MERCADO, MELHOR PREÇO OFERTADO, EM ANEXO AO PROCESSO ESTÃO OS ORÇAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2015 - DL**

**Processo Nr.: 88/2015
Data: 17/06/2015**

Folha: 2/2

17/06/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)

Pagamento.....: Até 15 dias após entrega

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 88/2015
Data: 17/06/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Código: 6669

Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 33

Cidade: Barão de Cotegipe - RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para reposição dos medicamentos consumidos após o tornado que atingiu o município, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	300,00	Cloridrato de Lidocaína 2% sol. Inje. c/20ml sem vasoconstritor (1-1-19599)	AMP	1,85	555,00
2	2.000,00	Cloridrato de Verapamil 80mg (1-1-19608)	COM	0,07	140,00
5	1.000,00	Azitromicina 40mg/ml - 600mg - frasco 15ml (1-1-26985)	FRA	2,14	2.140,00
6	1.200,00	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, frasco ampola com diluente, 04ml (1-1-25577)	INJ	3,99	4.788,00
8	600,00	COLAGENASE 0,6 U/GR + CLORANFENICOL 0,01 G/G, TUBO C/ 50GR (1-1-31943)	TUB	10,14	6.084,00
9	300,00	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/ 50G (1-1-12795)	TUB	4,19	1.257,00
10	100,00	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10 G (1-1-24908)	TUB	1,35	135,00
11	1.000,00	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA DE 1ML (1-1-33398)	AMP	1,35	1.350,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINA-SE A REPOR OS MEDICAMENTOS CONSUMIDOS APÓS O TORNADO QUE ATINGIU O MUNICÍPIO (CONFORME DECRETO Nº AJG 082/2015 DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM ANEXO), ELEVANDO ASSIM A DEMANDA DEVIDO O GRANDE NUMERO DE PACIENTES FERIDOS.

PARA A AQUISIÇÃO SERÁ UTILIZADO OS RECURSOS RECEBIDOS FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DEPOSITADOS NA CONTA Nº 39.981-7.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

OS FORNECEDORES FORAM ESCOLHIDOS CONFORME PESQUISA DE MERCADO, MELHOR PREÇO OFERTADO, EM ANEXO AO PROCESSO ESTÃO OS ORÇAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

17/06/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 17 de Junho de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 16.449,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

Pagamento.....: Até 15 dias após entrega
